Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210151400	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLF CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400285613

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

CANOAS
Local

19 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10508444 em 21/08/2024 da Empresa CLF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 52005267000175 e protocolo 243036663 - 20/08/2024. Autenticação: 5633D13F4FF09823499FD41C666A4FAA52ADDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/303.666-3 e o código de segurança H744 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/303.666-3	RSP2400285613	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.224.850-18	EDUARDO ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

036.492.750-07	ENDRIWS RAVIER ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10508444 em 21/08/2024 da Empresa CLF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 52005267000175 e protocolo 243036663 - 20/08/2024. Autenticação: 5633D13F4FF09823499FD41C666A4FAA52ADDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/303.666-3 e o código de segurança H744 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GRUPO FARDIN SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO CIVIL PESADA LTDA

CNPJ: 52.005.267/0001-75

NIRE: 43210151400

Alteração de Contrato de Sociedade Limitada nº 01 e consolidação

1. Endriws Ravier Alves Fardin, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1999, CPF nº 036.492.750-07, portador do documento de identidade RG-SSP/RS nº 1094915434, domiciliado na cidade de Canoas/RS, residente na Rua Henrique Stefani, 1041, apto 2023 torre 06, bairro Igara, CEP 92412-216; e

2. Eduardo Alves Fardin, brasileiro, médico veterinário, solteiro, nascido em 09/11/1992, CPF nº 030.224.850-18, portador do documento de identidade RG-SJS/II-RS nº 8094915397, domiciliado na Cidade de Nova Santa Rita/RS, residente na Rua Valdemar Vicente da Costa, 535, apto 202, bairro Centro, CEP 92480-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **GRUPO FARDIN SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA LTDA**, localizada na cidade de Canoas/RS à Avenida Victor Barreto, apto 904 bloco A, bairro Centro, CEP 92010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.005.267/0001-75 e com registro do Contrato Social, na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43210151400 em 30/08/2023, resolvem alterar e consolidar as seguintes cláusulas do Contrato de Sociedade Limitada:

- **Alteração do Nome Empresarial;**
- **Alteração do Nome Fantasia;**
- **Alteração de Endereço;**
- **Alteração do Porte:**
- **Consolidação do contrato.**

Cláusula Primeira:

A sociedade altera a denominação social para **CLF CONSTRUÇÕES LTDA,** adotando o nome fantasia **CLF Construções**.

Cláusula Segunda:

Que, altera-se o endereço da sociedade para Rua São Francisco, 430, bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, CEP 92025-410.

Cláusula Quinta:

A presente sociedade altera seu porte de ME (Microempresa) para EPP (Empresa de Pequeno Porte).

Consolidação do Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal

Ficam neste ato inalteradas as demais cláusulas do contrato social constitutivo, passando a Sociedade Limitada Unipessoal a reger-se por **consolidação** conforme as cláusulas e condições seguintes: (conforme o novo código civil, lei nº 10406/2002 de 11/01/2003).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10508444 em 21/08/2024 da Empresa CLF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 52005267000175 e protocolo 243036663 - 20/08/2024. Autenticação: 5633D13F4FF09823499FD41C666A4FAA52ADDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/303.666-3 e o código de segurança H744 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob a Denominação social de **CLF CONSTRUÇÕES LTDA**, adotando o nome fantasia de **CLF Construções**, tendo sua sede na cidade de Canoas/RS, na Rua São Francisco, 430, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 92025-410, ficando eleito o foro da Comarca de Canoas/RS para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda:

Seu objeto social é de: obras de terraplanagem, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, serviços de engenharia e administração de obras, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, comercio varejista de materiais de construção, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, transporte rodoviários de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula Terceira:

Que, o capital social é de R$ 473.340,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais) divididos em 473.340 (quatrocentas e setenta e três mil e trezentas e quarenta) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, integralizada em moeda corrente do País, subscritas pelo sócio, como segue:

Quotistas	Quotas	Porcentagem	Valor
Endriws Ravier Alves Fardin	236.670	50,00%	R$ 236.670,00
Eduardo Alves Fardin	236.670	50,00%	R$ 236.670,00
Total	**473.340**	**100,00%**	**R$ 473.340,00**

Cláusula Quarta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições se preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido com desinteresse.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Endriws Ravier Alves Fardin e Eduardo Alves Fardin,** independente um do outro, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10508444 em 21/08/2024 da Empresa CLF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 52005267000175 e protocolo 243036663 - 20/08/2024. Autenticação: 5633D13F4FF09823499FD41C666A4FAA52ADDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/303.666-3 e o código de segurança H744 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava:

A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios, que não poderá exceder aos limites permitidos pela legislação de Imposto de Renda em vigor.

Cláusula Décima:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda:

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, será de ambos os sócios.

Cláusula Décima Terceira:

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por 51% do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10508444 em 21/08/2024 da Empresa CLF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 52005267000175 e protocolo 243036663 - 20/08/2024. Autenticação: 5633D13F4FF09823499FD41C666A4FAA52ADDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/303.666-3 e o código de segurança H744 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Décima Sexta:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Sétima:

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Nona:

Fica eleito o foro de Canoas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Canoas, 08 de agosto de 2024.

Endriws Ravier Alves Fardin
CPF nº 036.492.750-07

Eduardo Alves Fardin
CPF nº 030.224.850-18

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10508444 em 21/08/2024 da Empresa CLF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 52005267000175 e protocolo 243036663 - 20/08/2024. Autenticação: 5633D13F4FF09823499FD41C666A4FAA52ADDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/303.666-3 e o código de segurança H744 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/303.666-3	RSP2400285613	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.224.850-18	EDUARDO ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

036.492.750-07	ENDRIWS RAVIER ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLF CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 52.005.267/0001-75 e protocolado sob o número 24/303.666-3 em 20/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10508444, em 21/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.224.850-18	EDUARDO ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
036.492.750-07	ENDRIWS RAVIER ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.224.850-18	EDUARDO ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
036.492.750-07	ENDRIWS RAVIER ALVES FARDIN	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2024, às 16:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/303.666-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 21 de agosto de 2024